

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº / 2017

**Dispõe sobre a criação do “Dia
Municipal de Combate à Exploração
Sexual de Mulheres” e dá outras
providências.**

Art. 1º- Fica instituído o dia 23 de setembro como o “Dia Municipal De Combate À Exploração Sexual de Mulheres”.

Art. 2º- O “Dia Municipal De Combate À Exploração Sexual de Mulheres” será comemorado anualmente, e deverá ser incluído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade do Recife.

Art. 3º- No “Dia Municipal De Combate A Exploração Sexual Contra Mulheres”, serão realizadas campanhas educativas e informativas, com o objetivo de conscientizar e orientar sobre o combate à exploração de mulheres.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de agosto de 2017.

PROFESSORA ANA LÚCIA
VEREADORA DO RECIFE-PRB

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

JUSTIFICATIVA

As brasileiras estão entre as maiores vítimas do tráfico de pessoas para a exploração sexual, segundo dados do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (Unodoc). As mulheres entre 18 e 21 anos, solteiras e de baixa escolaridade são o principal alvo das redes internacionais de tráfico de seres humanos que atuam no País.

Um levantamento feito pela Secretaria de Defesa Social, em parceria com a ONG internacional *Childhood*, revelou que há pelo menos 1.379 pontos de exploração sexual nas rodovias de Pernambuco. Espaços que, mesmo à luz do dia, são usados para o tráfico de pessoas, drogas e armas, segundo o mapeamento efetuado pelo Batalhão da Polícia Rodoviária (BPRV). Somente na Região Metropolitana do Recife (RMR), há 379 locais, sendo 128 considerados mais críticos.

A República Federativa do Brasil tem como um dos seus pilares a dignidade da pessoa humana, sendo vetada assim qualquer tipo de agressão ou exploração, em especial as mulheres, cabendo a todos os entes federativos zelar pela paz social e o bem comum.

Salienta-se que um dos objetivos do presente Projeto é proporcionar uma maior conscientização do Poder Público, bem como da população recifense, sobre os inúmeros casos de exploração sexual de mulheres em nível internacional que repercute em nosso município, incentivando a criação de Políticas Públicas Municipais voltadas para esse tema.

As despesas envolvidas na execução da tencionada Lei poderão ser suplementadas pela dotação orçamentária do programa 1.234 - PROMOÇÃO DE CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES NO RECIFE-DO PROJETO N. 2201.14.422.1.234.2.076 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES - PACTO PELA VIDA DO RECIFE, da Lei Orçamentária em vigor.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

Por fim, se faz necessário a aprovação da presente proposição legislativa, para diminuir os alarmantes dados estatísticos referentes à exploração sexual de mulheres.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de agosto de 2017.

PROFESSORA ANA LÚCIA
VEREADORA DO RECIFE-PRB